

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 551/2019**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00000
07.002.0008.0244.0105.2020	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00	00935
07.002.0008.0244.0105.2020	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00	00935
07.002.0008.0244.0105.2020	33191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00	00935
07.002.0008.0244.0105.2018	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00	00935
08.002.0012.0361.0108.2030	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00	00101
09.001.0023.0122.0109.2040	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	33190130000000000000	Obrigações patronais	6.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	33190130000000000000	Obrigações patronais	50.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00303
14.001.0004.0124.0102.2065	33190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00	00000

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0062.0102.2008	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00	00000
07.002.0008.0244.0105.2018	33390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	00935
08.002.0012.0361.0108.2030	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00	00102
09.001.0023.0122.0109.2040	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.1012	34490510000000000000	Obras e instalações	66.000,00	00303
14.001.0004.0124.0102.2065	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00000

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de setembro de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:AD282830**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2019. Edição 1849  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>